

LEI n.º 854/2001

DATA: 26 de julho de 2001.

SÚMULA: Autoriza, em caráter precário cessão de maquinários para uso em propriedades agrícolas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a urgência de implementar ações no sentido de fortalecer a agricultura de um modo geral e especialmente a avicultura com o objetivo de fixar o homem no campo, gerar empregos, melhorar a renda e as condições de vida do homem do campo, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SACIONO, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a ceder em caráter precário, maquinários para prestar serviços junto às propriedades rurais que queiram ampliar, construir ou modificar barracões, casas de residências, galpões, depósitos e outras construções afins, visando a fixação do homem no campo, aumentando a renda familiar, a geração de novos empregos e a melhoria das condições de vida no campo.

Art. 2º O agricultor para fazer jus ao recebimento do incentivo municipal, deverá requerer ao departamento de agricultura do município o requerimento com a exposição sumária dos serviços a serem prestados na propriedade, o provável tempo em horas e prova de que está cadastrado como produtor rural no município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 26 dias do mês de julho de 2001.

Ana Luzevilde Biaca de Sousa
Prefeita Municipal